CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO CAETANO DO SUL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI FORMALIZAM DE UM LADO A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL E DE OUTRO A EMPRESA SINSAI COMÉRCIO DE DESCARTÁVEIS LTDA.

PROCESSO CM Nº 02900/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2022

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL**, situada à Avenida Goiás, nº 600, Bairro Centro, nesta cidade e comarca, Estado de São Paulo, devidamente inscrita no CNPJ (MF) sob n.º 48.568.372/0001-45, neste ato representada por seu Presidente, Vereador **ANACLETO CAMPANELLA JUNIOR**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 9.436.292-0 SSP/SP, inscrito no CPF (MF) sob nº 052.986.968-30, residente e domiciliado à Rua Rafael Correa Sampaio,1000, apto.111, bairro Santa Paula, São Caetano do Sul/SP, CEP: 09541-250 doravante denominada simplesmente **"CÂMARA"**, e do outro lado, na qualidade de **"DETENTORA"** a empresa **SINSAI COMÉRCIO DE DESCARTÁVEIS LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º 27.254.286/0001-98, e Inscrição Estadual n.º 635.959.601.116, sediada à Estrada Particular Sadae Takagi, nº 683, Bairro Cooperativa, São Bernardo do Campo-SP, CEP: 09852-070, as quais convencionaram assinar, na presença das testemunhas no final nomeadas tendo como representante legal o Sr. **THIAGO MARTINS DA SILVA,** brasileiro, divorciado, analista de licitação, portador da Cédula de Identidade de RG nº 45290822 e do CPF nº 385.024.628-06, residente e domiciliado à Rua Perella, nº 110, apto 54, bloco 01, São Caetano do Sul, São Paulo, CEP 09520-650, e-mail: licitacao@sinsai.com.br, resolvem firmar o presente ajuste para o **REGISTRO DE PREÇOS**, com fundamento no art. 54 e seguintes, da Lei n.º 8.666/93 e alterações subsequentes, e ainda combinada com as demais normas de direito aplicáveis à espécie e no que consta no **Processo Administrativo C.M. n.º 2900/2022, Pregão Presencial n° 13/2022**, tipo **MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM**, mediante as condições constantes das seguintes cláusulas, que ambas as partes aceitam, ratificam e outorgam, por si e seus sucessores.

1. DO OBJETO

1.1 Constitui objeto desta Ata de Registro de Preços, o fornecimento de ÁGUA SANITÁRIA (Item 01), ESPONJA (Item 04), LIMPADOR MULTIUSO (Item 05), LIMPA VIDRO (Item 06), PANO DE LIMPEZA (Item 07), LIMPA MÓVEIS (Item 08), VASSOURA (Item 09), LUVA P (Item 10), LUVA M (Item 11), LUVA G (Item 12), LUVA NITRÍLICA (Item 13), FLANELA (Item 14), DETERGENTE EM PÓ (Item 15), SAPONÁCEO EM PÓ (Item 16), REFIL PARA APARELHO DESODORIZADOR (Item 17), ODORIZADOR SANITÁRIO (Item 18), SAPONÁCEO CREMOSO (Item 20), SABONETE LÍQUIDO (Item 21), PAPEL HIGIÊNICO PARA DISPENSER (Item 23), TOALHA PAPEL INTERFOLHADA (Item 24), ALCOOL ETÍLICO (Item 25), SABÃO EM BARRA (Item 26) e RODO (Item 27) para atender à demanda desta Edilidade, conforme especificações e quantidades constantes no Termo de Referência (Anexo I) do Edital do Pregão Presencial nº 13/2022, pelo período de 12 (doze) meses.

2. DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1. Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem assim para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta ata, como se nela estivessem transcritos, com todos os seus Anexos, os seguintes documentos:

a) Edital de **PREGÃO PRESENCIAL n° 13/2022**;

b) Anexos, pareceres, condições gerais inclusas na proposta apresentada pela **DETENTORA**.

2.2. Os documentos referidos no presente item, são considerados suficientes para em complemento a esta ata, definir a sua extensão e, dessa forma, reger a execução do objeto contratado.

3. DA ENTREGA DO OBJETO

3.1 Os produtos serão entregues parceladamente, conforme a demanda da **CÂMARA**, nas condições e prazos estabelecidos neste edital e na ata.

3.2 A **CÂMARA** enviará o pedido dos produtos por quaisquer meios de comunicação, que possibilitem a comprovação do respectivo recebimento, devendo ser atendidos/entregues **no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis**, a contar da solicitação.

3.3 A entrega deverá ser feita no Setor de Compras e Almoxarifado da Câmara Municipal de São Caetano do Sul, localizado na Avenida Goiás, nº 600 – Centro – São Caetano do Sul – SP, correndo por conta da **DETENTORA** as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

3.4 Os produtos serão recebidos por servidor designado pela **CÂMARA**, os quais deverão ser entregues devidamente embalados e lacrados e em perfeitas condições, sob pena de não recebimento dos mesmos.

3.5 Os produtos fornecidos deverão estar garantidos contra quaisquer defeitos de fabricação, de embalagem, de transporte e descarga no local de entrega, pelo prazo indicado na proposta e nas condições estabelecidas neste edital.

3.6 A **DETENTORA** obriga-se a substituir, às suas expensas e no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, ainda que constatados depois do recebimento, os produtos que forem considerados inadequados às especificações do termo de referência, bem como os que forem recusados por defeito ou apresentarem avarias ou imperfeições que comprometam o seu uso ordinário e regular.

4. DO VALOR DA ATA

4.1 Pela contratação do objeto deste ajuste, a **CÂMARA** pagará à **DETENTORA** os seguintes **VALORES UNITÁRIOS DOS ITENS 01, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11,12, 13,14,15,16,17,18, 20, 21, 23, 24, 25, 26 e 27**:

ITEM	UNID	QTDE	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
1	Bombona 5 Litros	700	Agua Sanitaria 2.0 a 2.5% Hipoclorito; Agua Sanitaria; Solucao Aquosa; Acondicionado de Forma Adequada; Teor de Cloro Ativo de 2,0% a 2,5% P/p, Produto a Base de Cloro; Sem Aromatizante; Produto Sujeito a Verificacao No Ato Da Entrega; Aos Procedimentos Adm. Determinados Pela Anvisa; Com Validade de No Minimo 6 Meses a Partir Da Data de Fabricacao;; Código BEC: 4429990.	SANAPY	R$ 7,85	R$ 5.495,00
4	Unidade	500	Esponja para Limpeza, Dupla Face, 180x100x20 Mm, Poliuretano e Fibra; Esponja para Limpeza; Tipo Dupla Face; Medindo Aproximadamente 180 Mm x 100 Mm x 20 Mm; Com Formato Retangular; Poliuretan0 e Fibra Sintetica; Na Cor Verde/amarelo (limpeza Pesada). Código BEC: 4179471.	BETTANIN	R$ 0,75	R$375,00
5	Unidade	350	Limpador Multiuso Domestico, Liquido; Limpador Multiuso Domestico; Liquido; Composto de Cloreto Benzalconio 0,3%, Principio Ativo, Alcooletilico, Alcool Isopropilico Tensoativo Nao Ionico; Alcool Graxo Etoxilado, Agentes de Controle de Phe Agua; Embalado Em Embalagem Que Assegure a Integridado do Produto; Produto Sujeito a Verificacao No Ato Da Entrega; Aos Procedimentos Administrativos Determinados Pela Anvisa. Código BEC: 5618380.	AUDAX	R$ 2,24	R$ 784,00
6	Frasco 500 Mililitros	200	Limpa Vidro; a Base de Agua; Corante Azul; Lauril Eter Sulfato de Sodio; Edta Tetrassodico; Com Validade Ate 24 Meses; Cor Azul; Acondicionado Em Embalagem Apropriada; Produto Sujeito a Verificacao No Ato Da Entrega; Aos Procedimentos Determinados Pela Anvisa. Código BEC: 5787270.	AUDAX	R$ 2,65	R$ 530,00
7	Unidade	500	Pano de Limpeza; Composto de 100% Algodao Alvejado; Medindo 70x40 (lxc); Com Variacao de No Maximo 10% Nas Dimensoes; Sem Bainha; Branco. Código BEC: 6047360.	CAEBI	R$ 2,64	R$ 1.320,00
8	Frasco 200 Mililitros	100	Limpa Moveis; Emulsao Aquosa Cremosa; Perfumado; para Superficie Em Geral (exceto Piso); Composto de Cera, silicone, solvente, emulsificante, conservante; Sequestrante, perfume e Agua; Embalado Em Frasco; Produto Sujeito a Verificacao No Ato Da Entrega; Aos Procedimentos Adm. Determinados Pela Anvisa. Código BEC: 1845349.	BLIMP	R$ 2,24	R$ 224,00
9	Unidade	20	Vassoura; Uso Domestico; Propriedades Minimas:cepa Em Polipropileno,com Sistema de Rosca para Fixacao do Cabo; Cepa Medindo 30 Cm; Com Cerdas de Polipropileno,(sintetica)com	DSR	R$ 6,55	R$ 131,00

			Diâmetro de 0.80mm; Tipo Lisa; Cepa Pesando 250g; Cabo de Madeira C/ Rosca para Fixacao Na Base e Revestimento Em Polipropileno; Rosca Em Polipropileno; Embalado de Forma Apropriada. Código BEC: 4886720.			
10	Par	100	Luva para Limpeza; Borracha de Latex Natural,norma Nbr 13393; Tamanho Pequeno; Com Revestimento Interno,reforcada, Com Superficie Externa Antiderrapante; Na Cor Verde. Código BEC: 5858887.	VABENE	R$ 3,05	R$ 305,00
11	Par	250	Luva para Limpeza; Borracha de Latex 100% Natural,resistente,flexivelde Acordo Com a Nbr-13393; Tamanho Medio; Com Revestimento Interno 100% Algodão Em Flocos,com Superfície Externa Antiderrapante; Com Bainha; Cor Amarela. Código BEC: 2594315.	VABENE	R$ 2,70	R$ 675,00
12	Par	250	Luva para Limpeza; Borracha de Latex 100% Natural,resistente,flexivelde Acordo C/ a Nbr-13393; Tamanho Grande; Com Revestimento Interno 100% Algodao Em Flocos,superfície Externa Antiderrapante; Com Bainha; Na Cor Amarela. Código BEC: 2594293.	VABENE	R$ 2,70	R$ 675,00
13	Caixa 100 Unidades	50	Luva de Seguranca; Em Borracha Nitrílica; No Tamanho g (9); Na Cor Azul; para Protecao de Usuario de Agentes Químicos; Cano Medio; Com Punho do Mesmo Material Da Luva; Dorso Normal; Palma e Dedos Com Pigmentos de Pvc Antiderrapantes; Sem Forro; e Suas Condicoes Deverao Atender a Norma En420/2003, En 388/2003; Devera Ter Certificado de Aprovacao do Ministério do Trabalho e Emprego Válido. Código BEC: 5921287.	VABENE	R$ 22,85	R$ 1.142,50
14	Dúzia	20	Flanela; 100% Algodao; Medindo (56x38)cm; Percentual Variando de (2x3)cm; Na Cor Branca; Embalado de Forma Apropriada. Código BEC: 3845494.	CAEBI	R$ 21,75	R$ 435,00
15	Pacote 1 Kg.	300	Detergente Em Po; Principio Ativo Surfactante Anionico e Nao Ionico, Enzimas; Carbonato de Sodio; Teor de Ativos Branqueador, Perborato de Sodio, Silicato de Sodio, Sulfato de Sodio, Fragrancia; Pigmentos e Outros Ingredientes Permitidos, para Uso Especifico Em Lavagem de Roupas; Acondicionado de Forma Adequada, Com Validade Minima de 20 Meses a Partir Da Data de Entrega; Produto Sujeito a Verificacao No Ato Da Entrega; Aos Procedimentos Adm. Determinados Pela Anvisa. Código BEC: 5409306.	FLASH	R$ 3,83	R$ 1.149,00
16	Unidade	350	Saponaceo Em Po; Principio Ativo Dicloroisocionurato de Sodio; Composicao Basica Tensoativo Anionico,alcalinizante,agente Abrasivo,agente Branqueamento e Essencia; Corante e Outras Substancias Quimicas	SANYMIX	R$ 1,94	R$ 679,00

			Permitidas; Composicao Aromatica Cloro; Acondicionado Em Tubo Plastico,pesando 300 Gramas; Produto Sujeito a Verificacao No Ato Da Entrega; Aos Procedimentos Adm. Determinados Pela Anvisa. Código BEC: 1335693.			
17	Frasco 250 Mililitros	200	Refil para Aparelho Desodorizador; Fabricante do Aparelho Reckitt Benckiser; Marca Bom Ar Air Wick; Modelo do Aparelho Spray Automatico; Fragancia: Cheirinho de Limpeza; Flashmatic,composicao :propano e Butano Com Ph Entre 6,5 a 8,5. Código BEC: 5256089.	GLADE	R$ 30,00	R$ 6.000,00
18	Dúzia	25	Odorizador Sanitario; Tipo Tela Plastica; Composto de Essencia,policloreto de Vinila; Pigmento e Conservantes Bactericida,nao Contem Par Adiclorobenzeno; Fragancia Lavanda; Na Cor Azul; Embalado Em Caixa de Papelao. BEC: 2120470.	TRILHA	R$ 26,30	R$ 657,50
20	Frasco 300 Mililitros	150	Saponaceo Cremoso; Principio Ativo Linear Alquilbenzeno Sulfonato de Sodio Biodegradavel; Composicao Basica Coadjuvantes, Espessante, Alcalizantes; Composicao Basica Abrasivo, Conservante, Fragrancia e Veiculo; Pigementos e Ph de 9,80 - 10,80 ,outras Substancias Quimicas Permitidas; Composicao Aromatica Classico; Acondicionado Em Frasco Plastico; Produto Sujeito a Verificacao No Ato Da Entrega; Aos Procedimentos Adm. Determinados Pela Anvisa. Código BEC: 4680995.	AUDAX	R$ 3,50	R$ 525,00
21	Bombona 5 Litros	120	Sabonete; Liquido; de Glicerina, Com Fragrancia, Neutro; para Higiene Corporal; Validade Minima de 12 Meses a Contar Da Entrega; Produto Sujeito a Verificaçao No Ato Da Entrega Aos Procedimentos Adm. Determinados Pela Anvisa. Código BEC: 6058035.	AGISOFT	R$ 14,60	R$ 1.752,00
23	Caixa 8 Rolos	220	Papel Higienico P/dispenser de 1ªqualidade; Apresentando Folha Dupla, Gofrado; Na Cor Branca; Fragancia Neutra; Medindo 10 Cm x 300 m (l x C), No Minimo Gramatura 30 G/m2; Composto de 100% de Celulose Virgem de Ph Neutro; Tubete Med. No Maximo 6,0 Cm de Diametro; Em Embalagem Em Embalagem de Caixa de Papelao Contendo 8 Rolosde 300m Cada; Conforme Abnt Nbr 15464-10. Código BEC: 5560004.	PANDA PAPER	R$ 82,70	R$ 18.194,00
24	Pacote 1000 Unidades	1800	Toalha de Papel-simples-interfolhada Institucional; Classe Toalha de Papel Simples Interfolhada Institucional,acabamento Gofrado; Quantidade de Dobras Duas; Na Cor Branca; Alvura Iso Maior Ou Igual a 80,0%; Quantidade de Pintas Menor Ou Igual a 10,0 Mm2/m2; Tempo de Absorcao de Agua Menor Ou Igual a 6,0 Segundos; Capacidade de Absorcao de Agua Maior Ou Igual a 5,0 G/g; Quantidade de Furos Menor Ou Igual a 10,0 Mm2/m2; Resistencia a Tracao a Umido Maior Ou	AIPHOS	R$ 10,50	R$ 18.900,00

			Igual a 90,0 N/m; Conforme Norma Da Abnt Nbr Abnt Nbr (15134:2007); Caracteristica Complementares: Materia Prima 100% Fibras Vegetais; Dimensao Da Folha (23,0x21,0) Cm=(lxa) Com Tolerancia de Ate 4,0% Nas Medidas; Acondicionado Em Pacotes Contendo 1000 Folhas; Acabamento Com Macos Embalados Individualmente Em Sacos Plasticos; Rotulagem Contendo:c/identificacao Da Classe, Da Marca, Dimensões do Papel, Nome do Fabricante Efantasia; Cnpj, E-mail, Telefone do Sac, Embalagem Com Boa Visibilidade do Produto. Código BEC: 5665124.			
25	Frasco 1 Litro	140	Alcool Etilico para Limpeza; Com Teor Alcoolico de 70 % Inpm, Liquido, Sem Perfume; Embalado Em Frasco Plastico; Produto Sujeito a Verificacaoo No Ato Da Entrega,aos Procedimentos Adm. Determinados Pela Anvisa; Validade Minima de 12 Meses. Código BEC: 6045456.	FACILITE	R$ 6,04	R$ 845,60
26	Unidade	20	Sabao Em Barra; Composicao Basica Oleo de Coco, Hidroxido de Sodio, Cloreto de Sodio, Agua; Corante Glicerina e Outras Substancias Quimicas Permitidas; Especificacoes Neutro,; de Coco; Na Cor Branca; Embalado Em Saco Plastico; Registro e Laudo Analitico do Fabricante; Produto Sujeito a Verificacao No Ato Da Entrega; Aos Procedimentos Adm. Determinados Pela Anvisa. Código BEC: 4292260.	SANTA CLARA	R$ 2,00	R$ 40,00
27	Unidade	20	Rodo; Com Cepa de Madeira; Cepa Medindo 40cm; Borracha: Natural; Dupla; Cabo de Madeira Revestido Em Polipropileno; Cabo Medindo 120 Cm; Rosca Em Polietileno de Baixa Densidade. Código BEC: 4786700.	DSR	R$ 7,20	R$ 144,00
VALOR GLOBAL ESTIMADO .....R$ 60.977,60 **(**sessenta mil, novecentos e setenta e sete reais e sessenta centavos)						

4.2 A CÂMARA NÃO FICA OBRIGADA A ADQUIRIR O OBJETO DESTA LICITAÇÃO NA TOTALIDADE DO VALOR E DAS QUANTIDADES ESTIMADAS PARA REGISTRO, REALIZANDO O PAGAMENTO DE ACORDO COM O FORNECIMENTO EFETIVAMENTE REALIZADO.

4.3 O preço retro referido é final, não se admitindo qualquer acréscimo, estando incluídas no mesmo todas as despesas e custos, diretos e indiretos, como também, os lucros da **DETENTORA**.

5. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 As despesas decorrentes da presente ata, correrão por conta da verba da rubrica número 01.01.01.01.031.0001.2089.33903000 — Material de Consumo.

6. DA VIGÊNCIA DA ATA

6.1 O prazo de vigência da ata será de 12 (doze) meses, **iniciando-se na data de sua publicação.**

7. DO PAGAMENTO

7.1 Os pagamentos à **DETENTORA** serão parcelados de acordo com as requisições realizadas pelo setor competente e serão efetuados em **05 (cinco) dias úteis**, após a emissão da nota fiscal e entrega efetiva dos produtos.

7.2 O atraso injustificado do pagamento ensejará a multa de 0,01 % (um centésimo percentual) ao dia, a título de compensação financeira, desde o dia imediatamente subsequente ao do vencimento, até o seu efetivo pagamento.

8. DA GESTÃO DA ATA

8.1 O gestor da presente ata e, no caso de sua ausência, o seu respectivo suplente, serão designados pelo Presidente desta Edilidade, nos termos da Lei de Licitações em seu artigo 67 e seguintes, os quais serão encarregados pelo acompanhamento e fiscalização da execução da Ata de Registro de Preços objeto do presente certame, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento do ajuste, sendo que tal fiscalização, em nenhuma hipótese, eximirá a **DETENTORA** das suas responsabilidades contratuais e legais, bem como, dos danos pessoais e materiais que forem causados a terceiros ou à **CÂMARA**, ou por atos de seus próprios funcionários e prepostos ou ainda, por eventuais omissões.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CÂMARA

9.1 São obrigações da **CÂMARA:**

a) efetuar o pagamento pelo fornecimento dos produtos na época de sua exigibilidade.

b) exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela **DETENTORA** de acordo com os termos do Edital e seus anexos.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

10.1 A DETENTORA obriga-se à entrega do objeto deste ajuste, de acordo com a proposta apresentada no procedimento licitatório, **PREGÃO PRESENCIAL N° 13/2022**, a qual, como todos os documentos da licitação e especificações da **CÂMARA**, passam a fazer parte integrante do presente termo de contrato, independente de transcrição.

10.2 A **DETENTORA** tem a obrigação de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

10.3 A **DETENTORA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições inicialmente contratadas, acréscimos ou supressões no objeto contratado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato.

10.4 A **DETENTORA** obriga-se a substituir os produtos que em seu uso normal não atenderem satisfatoriamente às finalidades a que se destinam.

10.5 A **DETENTORA** é a única e exclusivamente responsável pelo recolhimento de todos os tributos incidentes sobre o fornecimento dos produtos objeto do presente certame, notadamente os relativos à contribuição previdenciária, fiscal e fundiária de seus empregados e prepostos, exonerando a **CÂMARA** de qualquer responsabilidade, seja de caráter solidário, alternativo ou subsidiário.

10.6 Os produtos fornecidos deverão estar garantidos contra quaisquer defeitos de fabricação, de embalagem, de transporte e descarga no local de entrega, pelo prazo indicado na proposta e nas condições estabelecidas neste edital.

11. DAS PENALIDADES

11.1 Pela inexecução total ou parcial das obrigações previstas nesta Ata a "CÂMARA" reserva-se no direito de aplicar à "DETENTORA":

a) Multa de 10% (dez por cento) sobre a parte da obrigação não cumprida;

b) Multa de 20% (vinte por cento) por descumprimento total do objeto.

11.2 Se o pagamento da multa não for satisfeito no prazo estabelecido, sua cobrança será efetuada judicialmente, na forma da lei.

11.3 As penalidades previstas no Edital e na Ata serão aplicadas sem prejuízo das cominações estabelecidas no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/2002 e na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

11.4 A "DETENTORA" estará sujeita às penalidades previstas nos artigos 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações, a serem aplicadas no caso de infringência de quaisquer das cláusulas celebradas e/ou proposta apresentada.

12. DA RESCISÃO

12.1 A inexecução total ou parcial desta ata, além de ocasionar a aplicação das penalidades anteriormente enunciadas, ensejará também a sua rescisão, desde que ocorram quaisquer dos motivos enumerados no artigo 78, da Lei Nº 8.666/93 bem como aqueles descritos no art. 15 do Decreto Municipal nº 10.019/2010.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 A **DETENTORA** assume integral responsabilidade pelos danos que causar à **CÂMARA** ou a terceiros, por si ou sucessores e representantes no fornecimento contratado, isentando esta última de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência do mesmo.

13.2 Esta Ata de Registro de Preços regula-se pela Lei Federal Nº 8.666/93 e as alterações que lhe foram posteriormente introduzidas e por demais normas de direito público aplicáveis, devendo as partes a elas se submeterem.

13.3 Quaisquer acréscimos de produtos pertinentes ao objeto desta ata somente poderão ser executados após expressa deliberação da **CÂMARA**, mediante a assinatura do competente Termo Aditivo.

14. DA TOLERÂNCIA

14.1 Se qualquer das partes, em benefício da outra, permitir mesmo por omissões, a inobservância no todo ou em parte, de qualquer dos itens e condições desta ata e/ou de seus anexos, tal fato não poderá liberar, desonerar ou de qualquer forma afetar, prejudicar esses mesmos itens e condições, os quais permanecerão inalterados, como se nenhuma tolerância houvesse ocorrido.

15. DO FORO

15.1 Elegem as partes contratantes o Foro da Cidade e Comarca de São Caetano do Sul, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam a presente ata em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presentes.

São Caetano do Sul, 07 de outubro de 2022.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL

ANACLETO CAMPANELLA JUNIOR
PRESIDENTE

THIAGO MARTINS DA SILVA
SINSAI COMÉRCIO DE DESCARTÁVEIS LTDA

TESTEMUNHAS:

ALEX FRANCO PALERMO
RG Nº 20.613.783-7

REGINALDO YAMASHIRO
RG. Nº 15.333.983-4